



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 3853/2018

Ementa

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE OCORRÊNCIA REINCIDENTE ENVOLVENDO O SERVIDOR, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 78/468/17 E 78.749/17.

Data da Norma

19/03/2018

Data de Publicação

21/03/2018

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA.



PORTARIA Nº 3853, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Instaura sindicância para apuração de ocorrência reincidente envolvendo servidor, conforme processos administrativos nº 78.468/17 e 78.749/17.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - INSTAURA sindicância para apuração de prática reincidente envolvendo o servidor CARLOS HENRIQUE LIMA DO VALE, conforme processos administrativos nº 78.468/17 e 78.749/17.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, remetam-se os autos para a Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, instituída pela Portaria nº 3.683, de 24/01/2017.

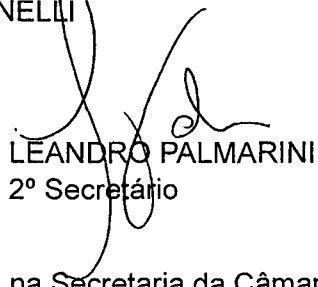
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO SÉRGIO MARTINS
1º Secretário


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de março de dois mil e dezoito (19/03/2018).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

